

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Acajutiba



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 041/2022.....



DECRETO Nº 041/2022



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 041/2022 DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Declara de utilidade e necessidade pública, para fins de
Desapropriação, o imóvel que especifica e dá
outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA- ESTADO DA BAHIA, no uso de suas
atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e com fundamento no Decreto Lei nº
3.365 de 21 de Junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado, para fins de necessidade e utilidade pública, a
desapropriação de uma área de terreno medindo de frente 33,11 metros, de lateral
direita 172,51 metros, de lateral esquerda 179,18 metros e de fundo 36,32 metros,
totalizando 5.875,18 m² metros quadrados de área total, no Povoado Pau de
Candeia, neste município, de propriedade do Espólio de Metódio Alves Pinheiro
CPF: 651.313.045-04 sob responsabilidade de Alexsandro Conceição Pinheiro
CPF: 037.925.985-07 consoante constam no livro 41, fls. 51 e vº sob o nº 2.167,
conforme Escritura de Compra e Venda registrada no Cartório de Notas de Acajutiba-
em 20 de janeiro de 1981;

§ 1º - A área destina-se a Construção de uma Praça Pública e Quadra
Esportiva.

Art.2º - Fica a Secretaria de Administração e Finanças, bem como a
Secretaria de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte a promover, e/ou por meio
da Procuradoria Geral do Município, os atos administrativos ou judiciais necessários e
em caráter de urgência, com vias a efetivar a desapropriação para emitir-se na posse
respectiva, providenciando inclusive a liquidação e o pagamento de indenizações,
utilizando-se dos recursos que dispuser;

§1º- A desapropriação do aludido imóvel dar-se à por via amigável ou
judicial, mediante prévia avaliação da Comissão Permanente de Avaliação;

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAJUTIBA
Gabinete do Prefeito**

§ 2º - Notifique-se por escrito na pessoa do proprietário do imóvel os termos do processo administrativo de desapropriação nº 004/2022, com tramite na Secretaria de Infraestrutura Serviços Urbanos e Transporte e na Secretaria de Administração e Finanças;

§ 3º - Não serão atendidas as benfeitorias necessárias, uteis ou voluptuárias feitas após a publicação deste ato de desapropriação, salvo quando feita com a autorização do expropriante;

§ 4º - Em caso de existência de dívida fiscal, estas serão deduzidas dos valores depositados para efeito de desapropriação;

§ 5º - Verificada a existência de duvidas fundada sob o domínio (propriedade), o valor será depositado judicialmente, ressalvada ao Município ação própria para disputa-lo, sem prejuízo da imissão regular da posse pelo expropriante.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acajutiba - Bahia, 18 de Abril de 2022.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000
Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77 – gapre@acajutiba.ba.gov.br